

Art. 2º Fica alterada a DCB relacionada no Anexo II, mantendo-se o número DCB, mediante a revogação daquela a ela correspondente, aprovada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 104, de 31 de agosto de 2016.

Art. 3º A justificativa para a alteração de denominação da lista de DCB é apresentada no Anexo II.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WILLIAM DIB  
Diretor-Presidente

ANEXO I - DENOMINAÇÕES INCLUÍDAS À LISTA DE DCB

Item	Nº DCB	DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA	Nº CAS
1	12356	proteína C	60202-16-6
2	12357	proteína S	[Ref. 8]
3	12358	dextratos	39404-33-6
4	12359	cloridrato de mercaptamina	156-57-0
5	12360	complexo polissacarídeo férrico	[Ref. 4]
6	12361	gilteritinibe	1254053-43-4
7	12362	golodirsena	1422959-91-8
8	12363	hemifumarato de gilteritinibe	1254053-84-3
9	12364	lorlatinibe	1454846-35-5
10	12365	patisirana sódica	1386913-72-9
11	12366	piperacilina monoidratada	66258-76-2

ANEXO II - DENOMINAÇÕES DA LISTA DE DCB QUE SOFRERAM ALTERAÇÕES

Nº DCB	De:		Para:			Justificativa
	Nº DCB	Nº CAS	Nº DCB	Nº DCB	Nº CAS	
11443	imunoglobulina humana antirrubecóla	[Ref. 8]	11443	imunoglobulina humana antirrubecóla	[Ref. 8]	Adequação da nomenclatura

**Ministério Público da União**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA-GERAL  
CONSELHO SUPERIOR**

**PAUTA DA 230ª SESSÃO ORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019**

Hora: 10 horas.

Local: Sala de reuniões do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho - Setor de Autarquia Norte - SAUN, Quadra 05, Lote "C", Torre "A", Centro Empresarial CNC, 17º andar, Asa Norte - Brasília-DF.

1ª Parte - Expediente.

a) - Aprovação da ata da 229ª Sessão Ordinária e da 197ª Sessão Extraordinária.

b) - Comunicados e Proposições:

1 - Presidente do CSMPT.

2 - Secretária do CSMPT.

3 - Conselheiros.

c) - Comunicados:

1 - Corregedoria do MPT.

2 - Ouvidoria do MPT.

3 - Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho - ANPT

2ª Parte - Ordem do Dia.

I - Processo com vista regimental.

01 - PGEA nº 23.02.0004.0000127/2018-79.

Interessada: Corregedoria do MPT.

Indiciado (a): Membro do Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Inquérito administrativo disciplinar.

Advogados: Aracéli Alves Rodrigues, OAB/DF 26.720 e OAB/RJ 169.971; Jean Paulo Ruzzarin, OAB/DF 21.006; Marcos Joel dos Santos, OAB/DF 21.203, e; Rudi Meira Cassel, OAB/DF 22.256 e OAB/RJ 170.271.

Relatora: Conselheira Ivana Auxiliadora Mendonça Santos.

Decisão anterior: Após votar a Conselheira Relatora no sentido de arquivar parcialmente o inquérito administrativo quanto à infração capitulada no art. 236, inciso IX, da LC nº 73/1993, e de acolher a súmula de acusação formulada no parecer conclusivo divergente, por suposta violação ao inciso VIII, do art. 236, da LC nº 75/1993, pediu vista regimental o Presidente Ronaldo Curado Fleury. Anteciparam voto as Conselheiras Júnia Soares Nader e Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, acompanhando a Relatora, e o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto, que divergiu parcialmente, determinando o arquivamento total do inquérito administrativo. Os demais aguardam. Declarou-se suspeita a Conselheira Sandra Lia Simón. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. Fez sustentação oral, pelo indiciado, o Advogado Jean Paulo Ruzzarin, OAB/DF 21.006. CSMPT, 196ª Sessão Extraordinária, 16/08/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, renovou pedido de vista regimental o Presidente Ronaldo Curado Fleury. Ausente, momentânea e justificadamente, a Conselheira Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 225ª Sessão Ordinária, 28/08/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, após a devolução da vista regimental do Presidente Ronaldo Curado Fleury, que votou pelo arquivamento do feito, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e José de Lima Ramos Pereira, e os votos dos Conselheiros André Luís Spies e Luiz Eduardo Guimarães Bojart, no sentido de instauração de PAD, o julgamento foi interrompido temporariamente, diante da informação prestada pela defesa do indiciado, durante a sessão, noticiando a existência de pedido de celebração de termo de compromisso perante a Corregedoria do MPT. Prosseguindo, o Corregedor-Geral do MPT, Maurício Correia de Melo, prestou esclarecimento no sentido de que há interesse de firmar Termo de Adequação Funcional. Em seguida, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho decidiu desconsiderar, por ora, os votos já proferidos nesta sessão e, por maioria, suspender o julgamento e encaminhar os autos à Corregedoria do MPT para as providências cabíveis, vencidos, os Conselheiros Manoel Jorge e Silva Neto e José de Lima Ramos Pereira que votaram pelo arquivamento definitivo do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 000127.2018.99.900/2. Não votou o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. CSMPT, 226ª Sessão Ordinária, 27/09/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, o Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho, resolvendo questão ordem, decidiu, à unanimidade, pela possibilidade do Conselheiro Eneas Bazzo Torres, que ocupa a vaga da Conselheira Cristina Soares de Oliveira e Almeida Nobre, proferir voto, em razão de fato novo superveniente, substanciado no Termo de Adequação Funcional celebrado entre a Corregedoria do MPT e o Indiciado. Em seguida, após debates sobre matéria em julgamento, pediu vista regimental a Conselheira Edelmare Barbosa Melo. Na sequência, os Conselheiros anteciparam voto na seguinte forma: 1) Jeferson Luiz Pereira Coelho votou que não compete ao CSMPT fazer homologação do Termo de Adequação Funcional e, no mérito, pelo arquivamento deste Inquérito Administrativo, independentemente do Termo de Adequação Funcional; 2) Júnia Soares Nader votou no sentido de rever posicionamento anterior e votou pela necessidade de homologação do Termo de Adequação Funcional, desde que os processos já estejam distribuídos no âmbito do CSMPT e pelo arquivamento

do presente Inquérito Administrativo, em função da celebração do Termo de Adequação Funcional; 3) Eneas Bazzo Torres votou no sentido de que é indispensável a homologação, pelo CSMPT, de Termo de Adequação Funcional, uma vez que se constitui ato jurídico que exclui a análise da culpabilidade ou não do indiciado e, pelo arquivamento do presente IAD; 4) Manoel Jorge e Silva Neto votou pelo arquivamento do Inquérito Administrativo, julgando prejudicado o Termo de Adequação Funcional e, se vencido, votou pelo reconhecimento da competência do CSMPT para examinar a homologação ou não de Termos de Adequação Funcional, em processos já distribuídos; 5) Luiz Eduardo Guimarães Bojart votou pela não necessidade do CSMPT homologar ou não o Termo de Adequação Funcional, podendo ser tal instrumento considerado tão somente para subsidiar a análise de mérito e, no caso em julgamento, votou pelo arquivamento do Inquérito Administrativo; 6) José de Lima Ramos Pereira antecipou voto no sentido de que há necessidade de homologação ou não de Termo de Adequação Funcional, na hipótese do processo já estar distribuído ao CSMPT. No caso em análise, votou pela homologação do TAF e pelo consequente arquivamento do feito e, se ultrapassada essa questão, no mérito, votou pelo arquivamento do Inquérito Administrativo Disciplinar; 7) O Presidente, Ronaldo Curado Fleury, votou no sentido de que o Termo de Adequação Funcional constante do Inquérito em análise é ato jurídico que se aperfeiçoou, quando firmado perante a Corregedoria do MPT, e que não há possibilidade e atribuição do CSMPT para homologá-lo, ainda que o processo já esteja sob a apreciação do Colegiado e, no mérito, votou pelo arquivamento do presente Inquérito Administrativo. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Ricardo José Macedo de Britto Pereira e, momentânea e justificadamente, o Conselheiro André Luís Spies. CSMPT, 227ª Sessão Ordinária, 25/10/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, adiou-se a apreciação do feito, com prorrogação da vista regimental, em razão da ausência justificada da Conselheira vistora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 228ª Sessão Ordinária, 29/11/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, adiou-se a apreciação do feito, com prorrogação da vista regimental, em razão da ausência justificada da Conselheira vistora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente) e Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 229ª Sessão Ordinária, 12/12/2018.

II - Outros processos desta Sessão.

02 - PGEA nº 20.02.0003.0000185/2017-37.

Interessado: Ministério Público do Trabalho.

Assunto: Aprimoramento da Sistemática de Afastamento de Membros - Alteração da Resolução CSMPT nº 75/2008.

Relator: Conselheiro André Luís Spies.

Revisora: Conselheira Edelmare Barbosa Melo.

Decisão anterior: Após votar o Conselheiro Relator no sentido de aprovar proposta de resolução, na forma do texto apresentado, que dispõe sobre o afastamento de Membros do Ministério Público do Trabalho do exercício de suas funções para frequentar cursos de aperfeiçoamento e estudos, para elaboração de monografias, dissertações, trabalhos e teses; para comparecer e ministrar seminários ou congressos, bem como integrar missões oficiais, pediram vistas regimentais sucessivas a Conselheira Edelmare Barbosa Melo (revisora) e o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. Ausente, justificadamente, a Conselheira Sandra Lia Simón. CSMPT, 222ª Sessão Ordinária, 26/04/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, adiou-se o julgamento do feito para próxima sessão, diante da ausência justificada do Conselheiro vistor Jeferson Luiz Pereira Coelho. Ausentes, momentaneamente, o Conselheiro Manoel Jorge e Silva Neto, e, justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente). CSMPT, 223ª Sessão Ordinária, 24/05/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, adiou-se a apreciação do feito, com prorrogação das vistas regimentais dos Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e Jeferson Luiz Pereira Coelho. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente) e Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 224ª Sessão Ordinária, 28/06/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, renovou pedido de vista regimental os Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e Jeferson Luiz Pereira Coelho. CSMPT, 225ª Sessão Ordinária, 28/08/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, após a devolução da vista regimental do Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho, pediu vista regimental o Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 226ª Sessão Ordinária, 27/09/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, renovou pedido de vista regimental o Conselheiro José de Lima Ramos Pereira. Ausentes, justificadamente, o Conselheiro Ricardo José Macedo de Britto Pereira e, momentânea e justificadamente, o Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho. CSMPT, 227ª Sessão Ordinária, 25/10/2018.

Decisão anterior: Prosseguindo o julgamento, adiou-se a apreciação do feito, com prorrogação da vista regimental, em razão da ausência justificada do Conselheiro vistor. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 228ª Sessão Ordinária, 29/11/2018.

Decisão anterior: Adiado o julgamento do feito para a próxima sessão do Conselho Superior do MPT, em razão da ausência justificada da Conselheira Revisora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente) e Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 229ª Sessão Ordinária, 12/12/2018.

03 - PGEA nº 28.02.0004.0000245/2017-12.

Interessado: Thiago Lopes de Castro - Procurador do Trabalho.

Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório (19º Concurso, 5ª Posse).

Relatora: Conselheira Edelmare Barbosa Melo.

Decisão: Adiado o julgamento do feito para a próxima sessão do Conselho Superior do MPT, em razão da ausência justificada da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Edelmare Barbosa Melo e José de Lima Ramos Pereira. CSMPT, 228ª Sessão Ordinária, 29/11/2018.

Decisão anterior: Adiado o julgamento do feito para a próxima sessão do Conselho Superior do MPT, em razão da ausência justificada da Conselheira Relatora Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente) e Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 229ª Sessão Ordinária, 12/12/2018.

04 - PGEA nº 28.02.0004.0000472/2017-91.

Interessado: Márcio de Aguiar Ribeiro - Procurador do Trabalho.

Assunto: Acompanhamento de Estágio Probatório (19º Concurso, 7ª Posse)

Relator: Conselheiro André Luís Spies.

05 - PGEA nº 20.02.0402.0000040/2018-98.

Interessado: Evandro Paulo Brizzi - Procurador do Trabalho.

Assunto: Requerimento de retificação do período de afastamento autorizado, de 12.1.2019 a 18.5.2019, para o período de 12.1.2019 a 4.5.2019, já incluídos, como anteriormente deferido, (02) dois dias de trânsito na ida e dois dias de trânsito na volta, para cursar o Master em Direito Constitucional da Universidade de Sevilla/Espanha (Ad referendum do CSMPT - Portaria PGT nº 2111, de 14.12.2018).

Relator: Conselheiro Jeferson Luiz Pereira Coelho.

Decisão anterior: Adiado o julgamento do feito para a próxima sessão do Conselho Superior do MPT, em razão da ausência justificada do Conselheiro Relator. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Jeferson Luiz Pereira Coelho (Vice-Presidente) e Edelmare Barbosa Melo. CSMPT, 229ª Sessão Ordinária, 12/12/2018.

06 - PGEA nº 20.02.2200.0000578/2018-21.

Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região.

Assunto: Especialização de Ofícios - Cumprimento da Resolução CSMPT nº 132/2016.

Relator: Conselheiro Luiz Eduardo Guimarães Bojart.

07 - PGEA nº 20.02.0909.0000111/2018-82.

Interessado: Leonardo Ono - Procurador do Trabalho.

Assunto: Afastamento para participar do curso: O trabalho na era global: dumping social, previdência e direitos humanos, na Università di Roma Tor Vergata, Roma, Itália.

Relator: Conselheiro José de Lima Ramos Pereira.